

**INSTRUÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS BLOCOS QUE POSSUEM ESTRUTURA  
FIXA OU MÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 1º, PARÁGRAFOS 2º E 3º DO  
DECRETO 44617 DE 2014, MODIFICADO PELO DECRETO 45553 DE 2016.**

OS DEMAIS BLOCOS ESTÃO DISPENSADOS DAS AUTORIZAÇÕES DAS AUTORIDADES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO (PMERJ, PCERJ e CBMERJ), PODENDO FAZER O DOWNLOAD DE SEU **DCE** (DOCUMENTO DE CADASTRO EFETIVADO) NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO, A PARTIR DE 22 DE NOVEMBRO.

---

**POLÍCIA MILITAR – PMERJ**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

---

**1) O ATENDIMENTO**

O Representante do Bloco deverá comparecer Batalhão do bairro de desfile, das 9h às 17h, a fim de solicitar o NADA A OPOR da Polícia Militar. Relação de Batalhões que atendem à Cidade do Rio de Janeiro, com endereço e área de atuação.

**2º BPM**

End: R. Álvaro Ramos, 155 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22280-110  
Atende aos bairros: Botafogo, Cosme Velho, Glória, Flamengo e o Aterro do Flamengo.

**3º BPM**

End: Rua Lucídio Lago nº 181 – Méier / Cep: 20.780-020  
Atende aos bairros: Méier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Cachambi, Del Castilho, Maria da Graça, Água Santa, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Abolição, Pilares, Inhaúma, Engenho da Rainha, Piedade, Tomás Coelho, Encantado, Lins de Vasconcelos, Jacaré, Jacarezinho e São Francisco Xavier

**4º BPM**

End: Rua Francisco Eugênio nº 228 - S. Cristóvão / Cep: 20.941-120  
Atende aos bairros: São Cristóvão, Mangueira, Estácio, Rio Cumprido, Praça XI, Centro (parte), Praça da Bandeira, Maracanã, Tijuca (parte), parte de Benfica, Vasco da Gama e Caju, inclusive a Estação da Leopoldina, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

**5º BPM**

End: Praça Coronel Assunção - Saúde / Cep: 20.220-480  
Atende aos bairros: Centro, Castelo, Saúde, Gamboa e Santo Cristo, Lapa, Santa Teresa, Ilha de Paquetá

**6º BPM**

Rua Barão de Mesquita nº625-Tijuca/Cep:20.540-002;  
Atende aos bairros: Andaraí, Grajaú, Tijuca, Vila Isabel e parte do Alto da Boa Vista.

**9º BPM**

End: Rua Tacaratu nº 94 – Rocha Miranda – Cep: 21.556-010  
Atende aos bairros: Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes, Campinho, Praça Seca, Cascadura, Coelho Neto, Cavalcante, Fazenda Botafogo, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Colégio (parte) e Quintino Bocaiúva, Madureira, Vaz Lobo, Turiaçu e Engenheiro Leal.

**14º BPM**

End: Rua Guandu do Sena nº 1.954 – Bangu / Cep: 21.854-000  
Atende aos bairros: Santíssimo (parte), Senador Camará, Bangu, Gericinó, Guilherme da Silveira, Padre Miguel (sob a 1ª Companhia) e Realengo, Magalhães Bastos, Jardim Sulacap, Vila Militar, Deodoro.

**16º BPM**

End: Rua Paranapanema nº 769 – Olaria / Cep: 21.073-180  
Atende aos bairros: Olaria, Penha, Penha Circular, Parada de Lucas, Vigário Geral, Jardim América, Brás de Pina e Cordovil.

**17º BPM**

End: Estrada Rio Jequiá nº 518 – Ilha do Governador / Cep: 21.930-000  
Atende aos bairros: Ilha do Governador(aonde esta o Aeroporto Internacional Tom Jobim – o Galeão), Ilha de Paquetá e Ilha do Fundão(aonde esta a Universidade Federal do Rio de Janeiro (a UFRJ), CenPes (Centro de Pesquisa da Petrobrás).

**18º BPM**

End: Estrada do Pau Ferro nº 435 – Jacarepaguá – Cep: 22.743-050  
Atende aos bairros: Jacarepaguá, Pechincha, Freguesia, Tanque, Vila Valqueire, Taquara, Curicica, Cidade de Deus, Anil e Gardênia Azul.

**19º BPM**

End: Rua Figueiredo Magalhães nº 550 – Copacabana / Cep: 22.031-010  
Atende aos bairros: Copacabana, Leme, Lido e Bairro Peixoto.

**22º BPM**

Via Expressa Presidente João Goulart – Linha Vermelha, km 6 – Maré CEP: 20.040-190  
Atende aos bairros: Benfica, Bonsucesso, Ramos, Manguinhos, Higienópolis, bem como todo Complexo da Maré.

**23º BPM**

End: R. Cap. César de Andrade, 119 - Leblon,Rio de Janeiro - RJ,,Cep: 22.431-010  
Atende aos bairros: Arpoador, Ipanema, Leblon, São Conrado, parte do Joá, orla da Lagoa Rodrigo de Freitas, Gávea, parte do Alto da Boa Vista, Fonte da Saudade, Jardim Botânico e Horto

27º BPM

End: Rua Guaratan s/nº - Santa Cruz / Cep: 23.565-180

Atende aos bairros: Santa Cruz, Paciência, Sepetiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba.

31º BPM

End: Rua Salvador Allende, nº 5.500 – Recreio dos Bandeirantes – Cep: 22.780-160

Atende aos bairros: Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Grumari, Vargem Grande, Vargem Pequena, Itanhangá, Joá, Camorim e Barra de Guaratiba.

36º BPM

Atende aos bairros: Santo Antônio de Pádua, Miracema, Aperibé, Itaocara, Cambuci e São Sebastião do Alto.

40º BPM

Av. dos Estados s/nº - Campo Grande / Cep: 23.055-080

Atende aos bairros: Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Inhoaíba e Cosmos.

41º BPM

Av. Pastor Martin Luther King Junior, 9298 – Irajá / Cep. 21530-013

Atende aos bairros: Colégio, Irajá, Vista Alegre, Vila da Penha, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Guadalupe, Ricardo de Albuquerque, Anchieta, Parque Anchieta, Pavuna, Costa Barros, Barros Filho, Parque Colúmbia e Acari.

## 2) O REQUERIMENTO

Conforme Decreto Estadual 44617 de 2014, modificado pelo Decreto 45553 de 2016, regulamentado pela Resolução Conjunta SESEG / SEDEC No 135 de 2014, e ainda, conforme Instrução Normativa PMERJ/EMG-PM/3 no. 32. o requerimento deve ser entregue no respectivo Batalhão do bairro de desfile, acompanhado da cópia do DCP (Documento de Cadastro Preliminar) com antecedência mínima de:

- a) 40 (quarenta) dias, para eventos de pequeno porte, ou seja, com público até 2.000 pessoas;
- b) 50 (cinquenta) dias, para eventos de médio porte, ou seja, com público entre 2001 a 20.000 pessoas e
- b) 70 (setenta) dias, para eventos de grande porte, ou seja público a partir de 20.001 pessoas.

## 3) DOCUMENTAÇÃO

Para autorização do desfile, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme art. 9º da Resolução Conjunta SEGEC/SEDEC nº 135 de 2014:

### I - Blocos de pequeno porte, ou seja, com público de até 2.000 pessoas

- a) Requerimento firmado pelo Representante do Bloco, contendo as seguintes informações: Nome e endereço completo do representante do Bloco, telefone para contato, com DDD e nome do Bloco.
- b) Cópia do documento de identificação e do CPF do requerente ou do seu representante legal, nas hipóteses de pessoas jurídicas

- c) Público alvo e Público estimado
- d) Classificação da faixa etária e termo de responsabilidade pelas informações prestadas.
- e) Deverá constar expressamente no requerimento de eventos em que houver a participação de crianças e adolescentes, a adoção das providências para o cumprimento das exigências e requisitos específicos na Portaria nº 14, de 05.11.2004, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ou em outro ato normativo que dispuser sobre o assunto.
- f) Termo de responsabilidade pelas informações prestadas, conforme modelo em anexo.

**II - Blocos de médio e grande porte, com público a partir de 2.001 pessoas**

- a) Requerimento firmado pelo Representante do Bloco, contendo as seguintes informações: Nome e endereço completo do representante do Bloco, telefone para contato, com DDD e nome do Bloco.
- b) Cópia do documento de identificação e do CPF do requerente ou do seu representante legal, nas hipóteses de pessoas jurídicas
- c) Público alvo e Público estimado
- d) Classificação da faixa etária e termo de responsabilidade pelas informações prestadas.
- e) Deverá constar expressamente no requerimento de eventos em que houver a participação de crianças e adolescentes, a adoção das providências para o cumprimento das exigências e requisitos específicos na Portaria nº 14, de 05.11.2004, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ou em outro ato normativo que dispuser sobre o assunto.
- f) Termo de responsabilidade pelas informações prestadas, conforme modelo em anexo.

As demais informações sobre o desfile estarão contidas no DCP (Documento de Cadastro Preliminar) disponibilizado no sistema de cadastramento de desfiles. O referido DCP deverá ser anexado ao requerimento.

**4) NADA A OPOR**

No ato do protocolo do requerimento, o Bloco será informado sobre a data de retorno, que deve ocorrer em até 10 dias úteis, quando então receberá o “NADA A OPOR” em modelo padrão para todos os Batalhões.

**5) DCP e DCE**

A Polícia Militar, que faz parte da Comissão de Avaliação, tem acesso ao sistema de cadastramento de desfiles, portanto, tem conhecimento do status de cada desfile.

Somente após o “Nada a Opor” da PMERJ o bloco estará apto a receber seu DCE (Documento de Cadastro Efetivado).

O Representante do Bloco deverá fazer o upload dos documentos no sistema, através do qual, também poderá fazer o download do DCE.

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO  
REQUERIMENTO PMERJ – BLOCOS DE PEQUENO PORTE

Rio de Janeiro, de      de 2019

À  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
A/C .... BPM

De acordo com a Instrução Normativa PMERJ/EMG-PM/3 No 32, de 11 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a concessão de autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos e religiosos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,  
\_\_\_\_\_ (citar o nome da pessoa ou empresa representante) vem, respeitosamente, requerer a V.Sa. a realização do desfile, conforme o prescrito abaixo, a saber:

Promotor do Evento:

Endereço e telefone da empresa ou promotor do evento.

CNPJ/CPF do Promotor do Evento.

Nome do Bloco:

Data do Desfile:

Terá segurança privada? ( ) sim ( ) não

Há previsão de participação de menores de idade no evento? ( ) sim ( ) não

O requerente declara que está ciente das penalidades impostas aos que prestarem falsas declarações à autoridade pública, bem como, das suas responsabilidades por tudo o que se refere ao evento indicado acima, e anexa a este requerimento o **DCP (Documento de Cadastro Preliminar)**.

Deve ainda o requerente cumprir, quando exigido, todas as formalidades determinadas pelo Juízo de Direito da Infância e Juventude.

---

Assinatura do Requerente.

---

Assinatura do Agente Público (recepto).

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO  
REQUERIMENTO PMERJ – BLOCOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM  
A/C ... BPM

De acordo com a Instrução Normativa PMERJ/EMG-PM/3 No 32, de 11 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a concessão de autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos e religiosos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_ (citar o nome da pessoa ou empresa representante) vem, respeitosamente, requerer a V.Sa. a realização do desfile, conforme o prescrito abaixo, a saber:

Promotor do Evento:

Endereço e telefone da empresa ou promotor do evento.

CNPJ/CPF do Promotor do Evento.

Nome do

Bloco:

Data do Desfile

Terá segurança privada? ( ) sim ( ) não

Há previsão de participação de menores de idade no evento? ( ) sim ( ) não

O requerente declara que está ciente das penalidades impostas aos que prestarem falsas declarações à autoridade pública, bem como, das suas responsabilidades por tudo o que se refere ao evento indicado acima, e anexa a este requerimento o **DCP (Documento de Cadastro Preliminar)**.

Deve ainda o requerente cumprir, quando exigido, todas as formalidades determinadas pelo Juízo de Direito da Infância e Juventude.

---

Assinatura do Requerente.

---

Assinatura do Agente Público (recibo).